CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI Nº

L E I Nº 1897/2011.

Súmula:- Reconhece e declara de utilidade pública Associação Novo Amanhã.

AUTOR: CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVO AMANHA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob o N.º 11.448.245.0001-00, entidade sem fins lucrativos, fundada em 14 de Agosto de 2009, com sede à Rua Castro Alves, 1448 – Jardim Independência, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

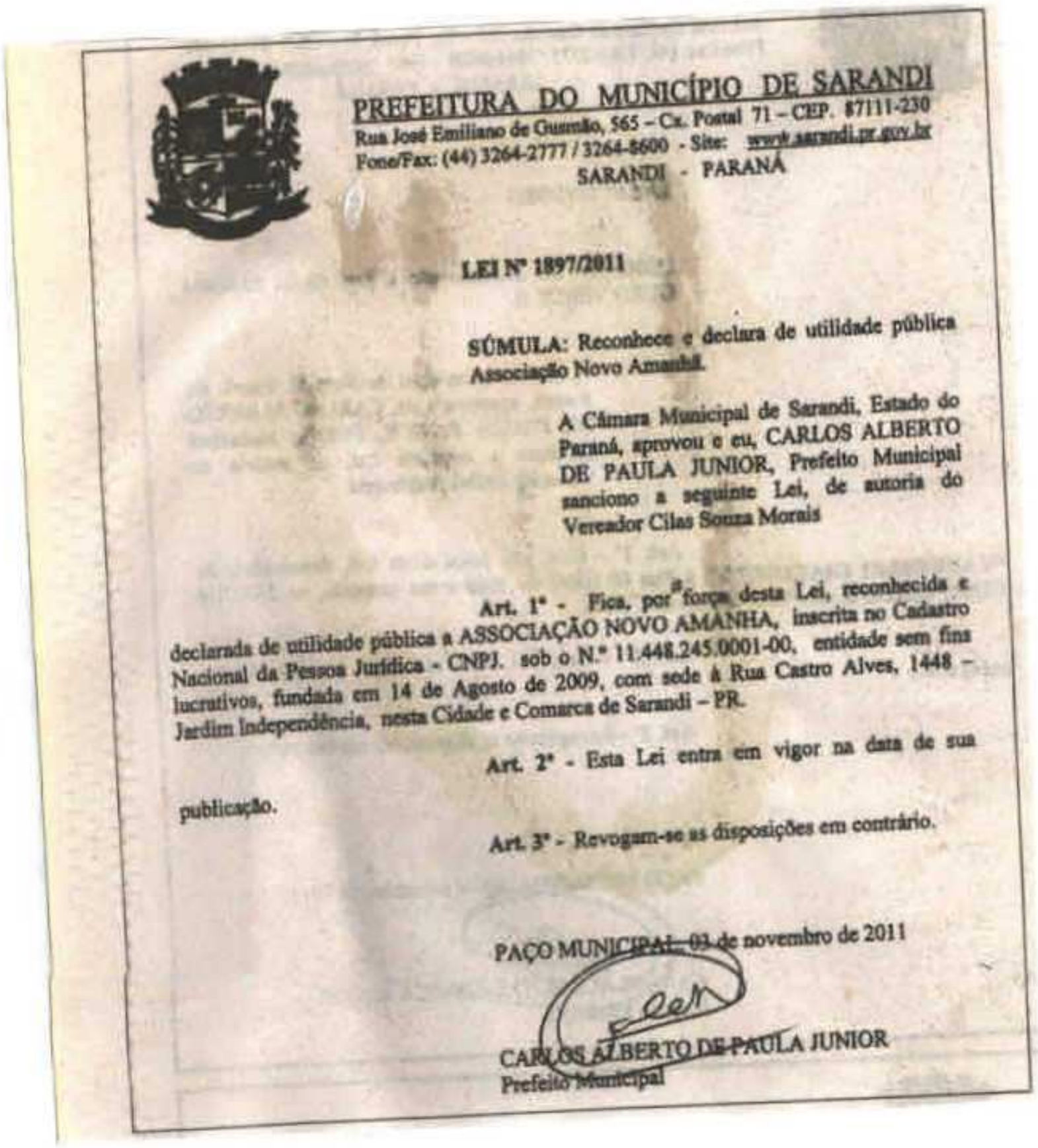
Sala de Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2011.

Rafael Pszybylski,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário

L E I Nº 1897/2011 – De Autoria do edil **CILAS SOUZA MORAIS.**

SÚMULA:- Reconhece e Declara de Utilidade Pública Associação Novo Amanhã.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 1897/2011

SÚMULA: Reconhece e declara de utilidade pública Associação Novo Amanhã.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Cilas Souza Morais

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, reconhecida e declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO NOVO AMANHA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. sob o N.º 11.448.245.0001-00, entidade sem fins lucrativos, fundada em 14 de Agosto de 2009, com sede à Rua Castro Alves, 1448 – Jardim Independência, nesta Cidade e Comarca de Sarandi – PR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de novembro de 2011

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 03/11/2011, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", em 27 de novembro de 2011. Edição nº 6.4392– DOMINGO-.-
.-
.-.-.-.-.-----------------.-.-.-.---.-.-.--.-.-.-.-.--.-